



**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO**

Nº 509832

Processo:	3022077	CNPJ:	04.347.564/0001-56	(AIS - 18 LIMOEIRO/ARACATI)
Razão social:	INSTITUTO INCENTIVE DE INOVACAO, DESENVOLVIMENTO E TRANSFORMACAO SOCIAL			
Classificação:	D1-2101 : Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
Logradouro:	AV. JOSE MILTON DE MORAIS, 394. VILA NOVA. PEREIRO/CE. CEP 63.460-000			
Área total construída:	20 m²	Altura:	4 m	
Área do terreno:	20 m²			
Solicitante:	LEILA MARA BEZERRA GOMES			
Bloco(s)	Unidade(s)	Pavimento(s)	Área Parcial	
1	1	1	20,00m²	

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DE BAIXO POTENCIAL DE RISCO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 303/2024, ENCONTRA-SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

**Carga de incêndio:** BAIXA

**Validade:** 13/07/2029

**Observações:**

- O Corpo de Bombeiros Militar emite o presente CERTIFICADO DE CONFORMIDADE SIMPLIFICADO (CCS) para edificações enquadradas nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE, que regulamenta a simplificação de processos por auto declaração.
- A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na anulação da presente licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- Ao responsável cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos das Normas Técnicas vigentes do Corpo de Bombeiros.
- Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe manter os equipamentos em condições adequadas de utilização, sob pena dos devidos procedimentos administrativos e/ou penais o não cumprimento das exigências legais.
- O Corpo de Bombeiros pode, **A QUALQUER TEMPO**, fiscalizar e verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias de solicitações de documentos, podendo cassar a presente licença, sempre que:
  - houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
  - houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
  - for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de potencial de risco a vida e ao patrimônio, nos termos da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE;
  - for constatado em vistoria o não atendimento das exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros;
  - averiguação de denúncias ou em operações de fiscalização conforme regulamentado no artigo 6º da PORTARIA 303/2024 CMDO/CBMCE.

**Nota:**

- Para renovação deste certificado, uma nova solicitação deve ser realizada ao Corpo de Bombeiros.
- Este documento deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.
- Outros itens de irregularidades poderão ser verificados em virtude de nova vistoria técnica, mesmo que a edificação possua certificado de conformidade.

AIS 18 - Limoeiro do Norte, segunda-feira, 14 de julho de 2025.



**COMANDO DE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - CEPI**  
Avenida Borges de Melo, 690, complexo CISP, Parreão, Fortaleza-CE, CEP 60415-510  
<https://www.cepi.cb.ce.gov.br/>

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página <https://certificacao.bombeiros.ce.gov.br/acompanhamento>  
Gerado em 28/07/2025 10:25:01